



II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA

EDITAL Nº 01/2023-PAVCA/EIDEIA/UFC

A Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) torna pública a abertura das inscrições para o II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA e estabelece as normas relativas à participação no evento, como parte dos Encontros Universitários de 2023, que serão realizados no período de **08 a 10 de novembro de 2023**, de forma PRESENCIAL.

1 OBJETIVOS

O II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA tem como objetivos:

1.1 Divulgar as atividades acadêmicas e administrativas realizadas pelos alunos de graduação e de pós-graduação, pelos servidores técnico-administrativos e docentes e pesquisadores, resultantes de pesquisas, desenvolvimentos e inovações científicas e tecnológicas que tenham como foco a avaliação nas suas mais variadas facetas, tais como: organizações; currículos; componentes curriculares; programas e projetos; sistemas educacionais acadêmicos e administrativos; aprendizagem; políticas públicas; produtos tecnológicos; dentre outras;

1.2 Proporcionar a integração na área deste encontro, e suas correlações com outras áreas, entre a comunidade acadêmica e administrativa da UFC, de forma mono-, multi-, intra-, inter- e transdisciplinar, através da troca de experiências entre alunos de graduação e de pós-graduação, pesquisadores, professores, técnicos-administrativos e representantes da sociedade em geral.



2 PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

2.1 Poderão se inscrever no II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA alunos de graduação e de pós-graduação com matrícula regular na UFC, servidores técnico-administrativos e docentes: efetivos, visitantes e participantes do programa: PROPAP/UFC e pesquisadores do programa de pesquisadores voluntários, desde que tenham desenvolvido trabalhos oriundos de pesquisa, desenvolvimento e inovação científica e/ou tecnológica com foco na avaliação em suas várias facetas, conforme item 1.1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pela Comissão Organizadora dos Encontros Universitários 2023.

3.2 O período de inscrição será do dia **28 de agosto ao dia 15 de setembro de 2023 (até as 23h59min)**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://encontrosuniversitarios.ufc.br/>, na opção "Inscrição". Não serão aceitas inscrições fora do prazo.



3.3 Para realizar a inscrição há que se preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico do encontro, escolhendo a opção “II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA” e, obrigatoriamente, forma de apresentação oral, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU para qual o trabalho possui mais potencial de contribuir, além de uma das áreas de conhecimento que julgar mais propícia para o trabalho.

3.4 Nos dados cadastrais, deve-se escrever o título (em letras maiúsculas), o nome completo, o CPF do autor principal e o(s) nome(s) do(s) coautor(es).

3.5 O resumo deverá ser digitado em português e conter o mínimo de 1400 caracteres e o máximo de 2000 caracteres com espaços. Deve ser organizado de forma a incluir uma breve introdução, os objetivos, a metodologia, os resultados e a conclusão do trabalho, ainda que parcial.

3.6 As palavras-chave (três no máximo) devem ser digitadas em letra maiúsculas apenas no espaço do formulário eletrônico que lhes for referente.

3.7 O teor do resumo é de responsabilidade do autor do trabalho.

3.8 O resumo poderá ser alterado até o final do período de inscrição, bastando, para tanto, clicar sobre o título do resumo em "Resumos Cadastrados" no site de inscrição e realizar as devidas alterações. Findo o prazo de inscrição, não será mais possível fazer qualquer alteração ou novas correções no site, sendo de inteira responsabilidade do autor o material enviado.

3.9 Será aceito somente 01 (um) resumo por autor principal em cada evento. Novos resumos enviados, contendo o mesmo autor principal em um mesmo evento, substituirão os anteriormente enviados.

3.10 Após a inscrição, o responsável ou orientador do trabalho deverá homologar os resumos submetidos, caso contrário, os resumos não estarão inscritos.



3.11 Os resumos inscritos e homologados pelos responsáveis ou orientadores dos trabalhos serão submetidos à análise da EIDEIA, com posterior divulgação dos que forem aceitos.

3.12 Os responsáveis pelos resumos *não aceitos* podem solicitar recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital.

3.13 A EIDEIA não se responsabiliza por resumos inscritos em encontro diferente do II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA.

3.14 A EIDEIA não se responsabiliza por qualquer impedimento de ordem técnica ou tecnológica no envio dos resumos para inscrição no II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA.

4 APRESENTAÇÃO

4.1 Os trabalhos do II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA deverão ser realizados por meio de apresentação oral, que deverão ser submetidos eletronicamente pelo site dos Encontros Universitários 2023.

4.2 A submissão do trabalho oral é obrigatória.

4.3 O trabalho deverá ser inserido na plataforma pelo autor principal, em formato PDF (acessível) e ter tamanho máximo de 5MB.

4.4 No trabalho devem constar o título, nome do(a) autor(a) principal, o(s) nome(s) dos(as) demais autores(as), nome do(a) orientador(a) ou responsável, a unidade acadêmica ou órgão administrativo e o curso de graduação e/ou pós-graduação ou órgão da UFC ao qual o trabalho esteja melhor relacionado, além do texto relativo ao trabalho.

4.5 Caso o autor, coautor ou orientador(a) ou responsável de um mesmo trabalho enviem mais de um arquivo (ou mais de uma versão do mesmo arquivo para este trabalho), apenas o último arquivo enviado será considerado e os anteriores serão descartados.



4.6 Os trabalhos selecionados ficarão disponíveis em sistemas computacionais da organização do evento, em formato PDF em tempo adequado para suas apresentações, organizados com identificação própria e em ordem fornecida pela organização do Encontro.

4.7 A apresentação dos trabalhos ocorrerá em local indicado pela organização do evento, em dias e horários específicos, devendo o autor e/ou coautor(es) do trabalho estar presente por todo período designado previamente para a sua apresentação respondendo às perguntas dos avaliadores e visitantes.

4.8 As perguntas dos avaliadores deverão ser respondidas presencialmente pelo autor e/ou coautor(es) do trabalho, nos dias e horários da apresentação dos trabalhos. Eventualmente, poderão ser feitas e enviadas antes das apresentações.

4.9 Será considerado ausente, ou seja, como não participante do evento, aquele autor e/ou coautor(es) do trabalho que, no dia e horário específicos da sua apresentação, deixar de responder à arguição do avaliador.

4.10 A lista dos trabalhos com os respectivos avaliadores será divulgada na página dos Encontros Universitários.

4.11 O autor principal será o responsável por atender ao avaliador para emitir a(s) resposta(s) ao(s) questionamento(s).

4.12 O autor principal, o coautor ou o orientador poderão responder presencialmente ao questionamento do avaliador.

4.13 O trabalho somente será considerado como avaliado, se apresentar no mínimo 01 (um) questionamento do avaliador e a resposta de pelo menos um de seus autores.

4.14 Os certificados de apresentação de trabalho nos Encontros Universitários serão emitidos somente para os autores, coautores e orientadores ou responsáveis pelos trabalhos que tenham sido avaliados.



5 ORIENTADOR(A)/RESPONSÁVEL PELO TRABALHO

Cabe ao orientador(a)/responsável pelo trabalho:

- 5.1 Revisar o trabalho dos autores e co-autores antes do envio da inscrição;
- 5.2 Homologar o resumo em período previsto no cronograma;
- 5.3 Participar do encontro como agente motivador e difusor das atividades de pesquisa na UFC;
- 5.4 Acompanhar a avaliação do trabalho. O(A) orientador(a)/responsável pelo trabalho poderá responder ao(s) questionamento(s) do avaliador juntamente do autor e/ou co-autor;
- 5.5 Participar como avaliador do II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA mediante realização de inscrição no site dos Encontros Universitários 2023.

6 AVALIADOR(A)

- 6.1 Poderão participar como avaliador(a) do II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA servidores docentes e técnicos-administrativos e pesquisadores do quadro efetivo ou de programas acadêmicos acreditados pela UFC.
- 6.2 A inscrição como avaliador do II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA deverá ser realizada na página dos Encontros Universitários. Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios.
- 6.3 O resultado dos avaliadores selecionados será divulgado no site dos Encontros Universitários.
- 6.4 A lista dos trabalhos a serem avaliados será divulgada no site dos Encontros Universitários.



6.5 O formulário eletrônico de avaliação estará disponível no site dos Encontros Universitários e será enviado para o e-mail do(a) avaliador(a) do II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA.

6.6 No evento, o avaliador deverá se fazer presente no dia e horário específicos, nos locais em que o(s) trabalho(s) sob a sua avaliação será(ão) apresentado(s) e registrar no mínimo (01) um questionamento a cada trabalho.

6.7 A apresentação do trabalho ocorrerá presencialmente no evento, em dias e horários específicos, devendo o autor e/ou coautor(es) do trabalho permanecer em todo período designado previamente para a sua apresentação respondendo às perguntas dos avaliadores e visitantes.

6.8 As perguntas dos avaliadores deverão ser respondidas obrigatoriamente pelo autor e/ou coautor(es) do trabalho, em dias e horários específicos designados previamente para a apresentação do trabalho.

6.9 Será considerado ausente, ou seja, como não participante do evento, aquele autor e/ou coautor(es) do trabalho que, no dia e horário específicos da sua apresentação, deixar de responder à arguição do avaliador.

6.10 Após finalizar a avaliação, no mesmo dia, o avaliador deverá preencher e enviar o formulário de avaliação dos trabalhos do II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA.

6.11 O profissional que efetuar sua inscrição como avaliador e não puder participar no dia, horário e local indicados, deverá avisar com antecedência à EIDEIA, para que não haja prejuízo aos participantes do II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA.

7 CLÁUSULA DE RESERVA

A EIDEIA reserva-se o direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.



8 DO CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 9/10/2023
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023
Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Inclusão dos arquivos do Pitch	23 a 27/10/2023
Resultado final – Alocação dos trabalhos	27/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
Encontros Universitários 2023	08 a 10/11/2023

Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Maria Elias Soares

Diretora Executiva da EIDEIA



ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS 2023

II ENCONTRO DE AVALIAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Autor principal:
Orientador:
Título do trabalho:
Área de conhecimento:
Justificativa:

Fortaleza, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável

Parecer da comissão interna:
() Aceito () Não aceito
Fortaleza, _____ de _____ de 2023

Enviar recurso para o e-mail: diretoria@eideia.ufc.br



OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
- **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
- **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;



- **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.